



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064  
- <http://saude.ac.gov.br>

**PARECER Nº** 42/2025/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM  
**PROCESSO Nº** 0019.015359.00073/2024-50  
**INTERESSADO:** GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - COMPRAS SESACRE  
**ASSUNTO:** Resposta ao pedido de revisão da análise técnica motivado pela empresa NAVECA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- PE 90310/2024

Senhor Gerente,

Deferimos a solicitação de re-análise da análise técnica que classificou a empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, como vencedora dos itens 66 e 67 do processo em questão, isto exposto, solicitamos a revisão do parecer técnico para os itens 66 e 67 como segue:

A **DESCLASSIFICAÇÃO** das proposta da empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA para os **itens (66 e 67) devido o produto ofertado não conter fibras poliabsorventes, sendo constituído de espuma, estando assim em desconforme com o instrumento convocatório.**

À consideração superior.

**Ana Cláudia nascimento França**  
**Divisão de Estomoterapia HUERB- Ac**  
**Enfermeira**

**Marcos Alan Ximenes Lima**  
**Parecerista**  
**Portaria 332 de 18 de Julho de 2023**  
**Enfermeiro**

**Rossana Freitas Spinguel**  
**parecerista**  
**Portaria 332 de 18 de Julho de 2023**  
**Farmacêutica**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Enfermeiro**, em 01/04/2025, às 11:29, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSSANA SANTOS FREITAS SPIGUEL, Chefe de Divisão**, em 02/04/2025, às 10:35, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0014924536** e o código CRC **B1D6BD63**.

Referência: Processo nº 0019.015359.00073/2024-50

SEI nº 0014924536



**ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064  
- <http://saude.ac.gov.br>

**PARECER Nº** 43/2025/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM  
**PROCESSO Nº** 0019.015359.00073/2024-50  
**INTERESSADO:** GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - COMPRAS SESC  
SR. RAIMUNDO NOLASCO

**Assunto: Parecer técnico das propostas e amostras referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 310/2024, Curativos especiais para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.**

Senhor Gerente,

Segue em anexo parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente ao Pregão Eletrônico SRP 310/2024, após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

**OBJETO: Pregão Eletrônico SRP nº 310/2024, cujo objeto é “ Aquisição de Curativos Especiais no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”**

**EMPRESAS ANALISADAS:**

- 1 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA LTDA;
- 2 - ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
- 3 - CONVATEC BRASIL LTDA;
- 4 - KORAL HOSPITALAR LTDA;
- 5 - MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA;
- 6 - UNI-LIFE COÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
- 7 - BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
- 8 - CENTRO OESTE COMERCIAL.

**APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:**

**1 ) Analisando a proposta do item apresentado pela empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA LTDA , SUGERIMOS:**

**A CLASSIFICAÇÃO das propostas para o itens (07 e 08) por atender a exigências contidas no instrumento convocatório.**

**2 ) Analisando a proposta do item apresentado pela empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , SUGERIMOS:**

A CLASSIFICAÇÃO da proposta para o item (08) por atender a exigências contidas no instrumento convocatório..

**3) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa CONVATEC BRASIL LTDA , SUGERIMOS:**

A CLASSIFICAÇÃO das proposta e amostras para os itens (02 e 33) por atender as exigências contidas no instrumento convocatório.

**4) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa KORAL HOSPITALAR LTDA , SUGERIMOS:**

A CLASSIFICAÇÃO das proposta e amostras para o itens (09,29,46 e 48) devido a não apresentação das amostras conforme exigido no instrumento convocatório..

**5) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA , SUGERIMOS:**

A CLASSIFICAÇÃO das propostas e amostras para os itens (24 e 28) por atender as exigências contidas no instrumento convocatório.

**6) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa UNI-LIFE COÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, SUGERIMOS:**

A CLASSIFICAÇÃO das propostas e amostras para os itens (31, 32, 34, 57 e 74) por atender as exigências contidas no instrumento convocatório.

A DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta para o item (78) devido a não conter elástico e látex em sua composição, conforme exigido no instrumento convocatório.

**7) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, SUGERIMOS:**

A CLASSIFICAÇÃO das proposta e amostras para o itens (44, 62, 76 e 77) por atender as exigências contidas no instrumento convocatório.

A DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta para o item (87) devido a não atender o formato triangular, conforme exigido no instrumento convocatório.

**8) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa CENTRO OESTE**

**COMERCIAL, SUGERIMOS:**

A **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta para o **item (80)** devido a não conter elástico e látex em sua composição, conforme exigido no instrumento convocatório.

É O PARECER!

Na oportunidade solicitamos que os **itens já classificados sejam homologados** afim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

À consideração superior.

**Marcos Alan Ximenes Lima**  
**Parecerista**  
**Portaria 332 de 18 de Julho de 2023**  
**Enfermeiro**

**Rossana Freitas Spinguel**  
**parecerista**  
**Portaria 332 de 18 de Julho de 2023**  
**Farmacêutica**

**Ana Cláudia nascimento França**  
**Divisão de Estomoterapia HUERB- Ac**  
**Enfermeira**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Enfermeiro**, em 01/04/2025, às 14:02, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSSANA SANTOS FREITAS SPIGUEL, Chefe de Divisão**, em 02/04/2025, às 10:35, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0014930740** e o código CRC **B6B452B3**.